**Autógrafo nº 74/2025**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 4.425.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais).**

**Suplementação**

| | |
|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 14.001.12.361.0030.1.062. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR | |
| 97 - 4.4.90.51.00.00 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.625.000,00 |
| 14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% | |
| 401 - 4.4.90.52.00.00 15710400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| 14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 399 - 4.4.90.52.00.00 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500.000,00 |
| 14.001.12.367.0030.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA | |
| 400 - 4.4.90.52.00.00 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |

**Total Suplementação: R$ 4.425.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

**Receita**

| | |
|---|---|
| Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 15710000 | 4.225.000,00 |
| Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 15710400 | 200.000,00 |

**Total da Receita: R$ 4.425.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 26 de maio de 2025.

GIMENEZ FRITZ

EDIMAR KAPICHE

Câmara Municipal de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano (CPF ###.###.642-##),Gimenez Fritz (CPF ###.###.042-##),CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA (CPF ###.###.###-##) em 26/05/2025 - 08:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://camarasmas.com.br/documento/documentoAssinado/67275. Folha 1 de 2

Presidente da CMC 1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

2º Secretário da CMC

Câmara Municipal de Cacoal
Este documento é cópia do digitalmente por Edimar Kapiche Luciano (CPF ###.###.642-##),Gimenez Fritz (CPF ###.###.042-##),CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA (CPF ###.###.042-##) em 04/02/2025 - 08:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://cacoal.rondonias.com.br/documento/documentoAssinado/67275. Folha 2 de 2